



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEC 1655/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 619/2020 - Câmara Especializada de Eng Civil - 01/06/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEC 1655/2020

Referência: 4512491/2019 - Auto: 24172992/2019

Interessado: LARISSA SANTOS ALMEIDA

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA - por infração ao(a) alínea "a" do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966

DECISÃO

A Câmara Especializada De Eng Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Luciano Cavalcanti Xavier, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Larissa Santos Almeida, Considerando que em consulta ao sistema informatizado do CREA/RN, o SITAC, observou-se que a eliminação do Fato Gerador ocorreu em 09/09/2019, através do pagamento da taxa (GR nº 8202744259) de registro da ART nº RN20190287972, portanto em data anterior à lavratura do auto de infração. Considerando que, segundo consta dos autos, o CREA/RN não agiu corretamente quando da lavratura do Auto de Infração em face da constatação de infração à legislação vigente, uma vez que a obra/serviço já estava devidamente registrada. Considerando a Lei 5.194/66. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Conhecer a defesa de Larissa Santos Almeida, CPF nº 092.315.134-60, para no mérito dar-lhe provimento, votando pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 24172992/2019, lavrado em 11 de setembro de 2019, tendo em vista a regularização do fato gerador em data anterior à sua lavratura. É o nosso parecer e voto., pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24172992/2019 do(a) interessado(a) Larissa Santos Almeida. Coordenou a reunião o senhor **Lucildo Hildegardes Camara**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Cassio Freire Camara, Edgard César Burlamaqui De Lima, Elizabete De Figueiredo Dias, Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Gilbrando Medeiros Trajano Junior, Hugo Veras Bezerra, Joao Luciano Dantas De Faria, Jose Jacome Neto, Julio César Pereira Nobre, Lucas Goncalves Costa, Luciano Cavalcanti Xavier, Reginaldo Vasconcelos Do Nascimento, Tarcisio Eimar Ferreira Sobrinho, Victor Hugo Gomes E Souza Braz. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 01 de junho de 2020.

LUCILDO HILDEGARDES CAMARA
Coordenador da Reunião